



**Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 1273, de 26 de janeiro de 1998**

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Fundo Social de Solidariedade.”

**JOSÉ CARLOS DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº 980 de 29 de julho de 1997, para comporem o Fundo Social de Solidariedade, os membros abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Titulares:**

- Marlene Sanches Arruda
- Pedro Wilson M. Estanqueiro
- Rose Ferreira Estanislau

**Suplentes:**

- Waldir dos Santos Oliveira
- Maria Aparecida da Silva
- Fabiana da Silva Santos

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Titulares:**

- Gersonita Nunes de Azevedo ( Circulo Fraternidade Santa Ana)
- Creuza Maria Soares (Fundação os Companheiros)
- Maria Aparecida Rodrigues (Centro Convivência 3ª Idade)

**Suplentes:**

- Neusa Celi Tartuci (APAE Rio Grande da Serra)
- José Miguel Tartuci ( Lar Creche Esp. Irmã Paula)
- Ivoni Lourdes Fritzen ( Lar Sagrada Família)

Prefeitura Municipal de Rio Grande  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1274 DE 26 DE JANEIRO DE 1998.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. "Concede Aposentadoria"

JOSE CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal  
de Rio Grande da Serra, Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de janeiro de  
1.998. - 33º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município

DECRETO:

Artigo 1º - É concedida aposentadoria  
proporcional ao servidor JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal  
de Rio Grande da Serra, Encarregado de  
Safer da Secretaria de Finanças, em 26 de janeiro de 1998.

Artigo 2º - O provento de inatividade do  
servidor obedecerá o disposto no inciso III do artigo 174 do parágrafo Único do  
artigo 177, ambos da Lei Municipal nº 1.274 de 26 de janeiro de 1991.

**NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no quadro de editais na mesma data, e pela imprensa na forma da lei.  
de Rio Grande da Serra, em  
27 de janeiro de 1998 - 33º Ano de Emancipação Político-Administrativa do  
Município

**DESIDERIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ**  
Secretário Municipal da Administração

**NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data.

**DESIDERIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ**  
Secretário Municipal da Administração